

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

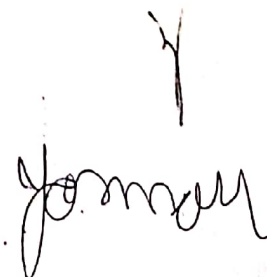
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 77.538.510/0001-41, estabelecida na Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, Ahú, Curitiba/PR denominada CONTRATANTE e, NJ MÓVEIS SOB MEDIDA, inscrita no CNPJ nº 13.901.390/0001-12, estabelecida na Rua Iguaçu, Área Industrial, Serranópolis do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA. Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, supra qualificadas, de comum acordo, estabelecem o que segue.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. A CONTRATADA promete, através deste instrumento, confeccionar, montar e instalar repassando ao CONTRATANTE os bens móveis em 100% de MDF nas cores discriminados no projeto fornecido pela mesma, a qual se compromete a fornecer todas as informações e especificações necessárias para realização do serviço.

Cláusula 2ª. Os serviços descritos na Cláusula 1ª serão entregues em sua Subseção no Município de Medianeira/PR e, descritos no orçamento que fora entregue ao setor responsável, o qual segue:

Ref.	Descrição	Quant..	Desc.	Valor R\$
	RECEPÇÃO OAB			R\$ 24.500,00
	SALA PRESIDENCIA			R\$ 10.200,00
	SALA DE REUNIAOES			R\$ 11.300,00
	SECRETARIA OAB			R\$ 9.800,00
	ESCRITÓRIO COMPARTILHADO			R\$ 9.300,00
	HALL DE ENTRADA			R\$ 9.500,00
	SALA DE ESTAR (c/ mármore e cuba)			R\$ 3.800,00
	FRALDÁRIO (c/ mármore)			R\$ 4.500,00
	AUDITÓRIO			R\$ 14.800,00
	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA (c/ mármore, vidros e pés de alumínio)			R\$ 26.800,00
	ARMARIO DISPENSA			R\$ 3.200,00
	COZINHA (c/ mármore)			R\$ 4.450,00
	BALCÃO COZINHA			R\$ 3.900,00
	LOGOS EM AÇO INÓX			R\$ 3.950,00
Totalizando				R\$ 140.000,00



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, o qual o CONTRATANTE se compromete em pagar da seguinte forma:

Parcela	Data	Valor
Entrada	15/09/2021	R\$ 35.000,00
Parcela 1	15/10/2021	R\$ 35.000,00
Parcela 2	15/11/2021	R\$ 35.000,00
Final	15/12/2021	R\$ 35.000,00

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados na conta corrente agência 0710 conta 62132-7 em nome de nj moveis sob medida banco sicred.

Cláusula 4ª. Caso o projeto aprovado seja modificado, por pedido ou mediante autorização do CONTRATANTE, durante sua execução, poderá a CONTRATADA emitir, a qualquer tempo, o título correspondente a diferença de preço, ficando, para tanto, desde já autorizada.

Cláusula 5ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês, acrescidos da variação do IGP-M.

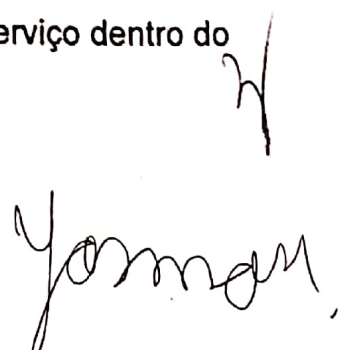
Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Caso o CONTRATANTE queira rescindir o presente instrumento, sem que haja, qualquer tipo de motivo relevante, não obstante, a outra parte deverá ser restituída das despesas que possa ter ocorrido pela compra de materiais, dentre outras. Necessárias para execução do projeto, acrescida de multa de 30% do valor total do serviço.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do



prazo de em média 90 dias corridos, de acordo com a forma estabelecida no presente, sendo que o presente poderá ser alterado desde que acordado previamente entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de Subordinação.

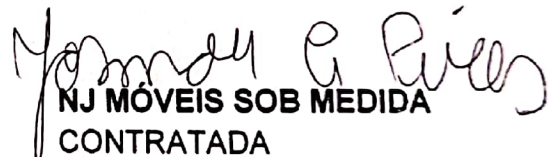
DO FORO

Cláusula 9ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Medianeira, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Cláusula 10ª. E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

Serranópolis de Iguaçu, 15 de setembro de 2021.


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONTRANTE


NJ MÓVEIS SOB MEDIDA
CONTRATADA